Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002829/2010

ocesso Nº 001381/2010

Data: 15/07/2010

omovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

sunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A NTRATAR SERVIDOR.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 19 / 07 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

omissão Permanente:

ISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
ISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em: 26 / 07 / 2010
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio nº 580 – Telefax nº (051) 3452-1780

Fone 3452-5483 – E-mail: camara@butia.rs.gov.br

www.camarabutia.rs.gov.br

A T O Nº 001407/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2829, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de eadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental de ormidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara ipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº g do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o o 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o ecer das mesmas.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
15 de julho de 2010.

r. DEDÉ TINTAS
º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 12 de julho de 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde - FUMSA a contratar 01 Técnico em Enfermagem.

Senhores Vereadores, a contratação solicitada justifica-se em vista o número elevado de Técnicos em Enfermagem encontrarem-se em férias Saúde, conforme demonstra o Ofício nº 147/2010 da FUMSA, em anexo.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 13/07 11:25 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 14/07/2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 26/07/2010
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2829/2010

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (UM) Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1582/2002.

Art. 2º - A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tal profissional acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Anderson de Moraes Rossi
Assessor Jurídico
Portaria nº 200/2009
OAB/RS 53.521

Digitalizado com CamScanner

Fundação Municipal de Saúde

Hospital de Butiá

Av. Honório Hermeto nº 315 - Fone/Fax nº (51) 3447-1211

E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

Butiá, 19 de julho de 2016.

Ofício nº 210

SENHOR PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimento venho por meio deste solicitar a abertura de processo para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovado por mais 90 dias, em caráter de urgência de 01 (um) técnico em enfermagem.

Tal solicitação tem como justificativa falta de pessoal no quadro técnico de enfermagem, pois a referida quantidade de técnicos em enfermagem em auxílio saúde, o que inviabiliza o funcionamento do Hospital de Butiá, já que não podem ser chamados os pessoais do concurso vigente.

Sendo o que se apresentava no momento, firmamo-nos

Respeitosamente

ELTON MATEUS VAZ LIMA

Diretor Administrativo da FUMSA

Paulo Machado

feito Municipal em Exercício

BRS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 3652 1780
Fone 3652 5483 E-mail: contato@camara.butia.rs.gov.br
www.camara.butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2829/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 2829/2010, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Informamos que o Projeto em análise é constitucional e encontra-se em consonância com as leis vigentes, estando **apto** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, julho de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

omissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

ta: 23/07/10

rever ao projeto de lei 2829/10

onsiderando o Projeto de Lei nº.2829/10 que autoriza a fundação municipal de
ade-fumsa a contratar servidor manifestamos Pela apreciação do referido projeto,
sto que o projeto de lei tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância a
gislação vigente.

Butiá, 23 de julho de 2010.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante

Digitalizado com CamScanner